



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Meruoca
MERUOCA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

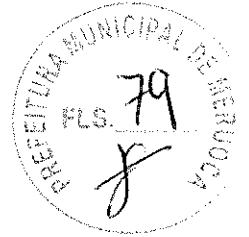
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

Valor Total da Proposta

_____ - Ce, ___ de _____ de 2023.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

J

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo nº 1206.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1206.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 1206.01/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, -a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;



5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Meruoca;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Meruoca.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Meruoca, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estadual, sob a dotação orçamentária nº 0501.15.451.0078.1.004- Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
 - b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

- 14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do email: licitacaopmm@outlook.com.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), ___ de _____ de _____.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

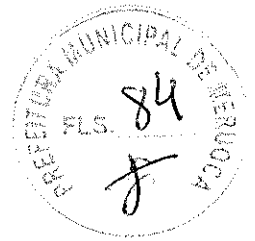
Nome:

CPF/MF

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, PLANILHA DE SERVIÇOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA DE SERVIÇOS POR TRECHO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)



J

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	C/ BDI	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					2.297,16
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	191,43	2.297,16
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					7.392,32
	COMP.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	2,55	2.293,84	2.898,95	7.392,32
3.0			PAVIMENTAÇÃO					247.352,47
3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,37	476,51	602,21	222,82
3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.680,92	2,13	2,69	9.901,67
	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.047,37	36,65	46,32	141.154,18
3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	63,44	45,56	57,58	3.652,88
3.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.812,43	23,80	30,08	54.517,89
3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	63,44	404,80	511,59	32.455,27
3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.680,92	1,17	1,48	5.447,76
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL+MÃO DE OBRA+BDI)						26,38%	R\$	257.041,95

Francisco Djavan M. Caitano



Francisco Djavan Miquel Caitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348871




SECRETARIA MUNICIPAL DE
MERUOCA
DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria de
**Infraestrutura e
Urbanismo**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
SEINFRA: 27.1 DESONERADA
DATA: JUNHO/2023

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS										
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P. UNIT.	C/ BDI	P. TOTALS/BDI	P. TOTAL C/BDI	%
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					2.293,84	2.898,84	
2.1	SEINFRA	12322	ENGENHEIRO	Hxmês	16,00	81,85	103,44	1.309,60	1.655,04	
2.2	SEINFRA	16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Hxmês	36,00	27,34	34,55	984,24	1.243,80	

Francisco Djanan Miguel Galvão
Francisco Djanan Miguel Galvão
Engenheiro Civil
CREA/CE 348011




CNPJ: 07.598.683/0001-70 – CGF: 06.030.250-0 – Av. Pedro Sampaio, 385 – Divino Salvador
Fone/Fax: (88) 36491136 – CEP 62130-000 – Meruoca-CE

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de
**Infraestrutura e
Urbanismo**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
1.0			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	SEINFRA	12322	ENGENHEIRO	Mês	2,55
2.2	SEINFRA	16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mês	2,55
3.0			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,37
3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.680,92
3.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.047,37
3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	63,44
3.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.812,43
3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	63,44
3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.680,92

Francisco Djavan Miguel Caitano



Francisco Djavan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348871

J

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
1.0			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	4.00*3.00 EXECUTADO
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
2.1	COMP.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,55	5,00 TOTAL - 2,45 EXECUTADO = 2,55 FRAÇÃO DE SALDO DE MÊS DE ADMINISTRAÇÃO
3.0			PAVIMENTAÇÃO			
			CACHOEIRA			
3.1.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	-	(251.00*4.00)/10000 EXECUTADO
3.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	-	(251.00*4.00) EXECUTADO
3.1.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	-	251.00*3.30 EXECUTADO
3.1.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	-	SARJETA = (251.00*0.35*0.10)*2 EXECUTADO
3.1.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	-	MEIO-FIO = ((251.00)*2 EXECUTADO
3.1.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	-	SARJETA = (251.00*0.35*0.10)*2 EXECUTADO
3.1.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	-	(251.00*4.00) EXECUTADO
			SÃO FRANCISCO			
3.2.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	-	447.62*4.00/10000 EXECUTADO
3.2.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	-	447.62*4.00 EXECUTADO
3.2.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	-	447.62*3.30 EXECUTADO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
3.2.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	-	SARJETA = ((447.62)*0.35*0.10)*2 EXECUTADO
3.2.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	-	MEIO-FIO = ((447.62)*2 EXECUTADO
3.2.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	-	SARJETA = ((447.62)*0.35*0.10)*2 EXECUTADO
3.2.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	-	447.62*4.00 EXECUTADO

MATO GROSSO

3.3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,11582	(500 TOTAL-210,44EXECUTADO))=289,56*4.00/10000
3.3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.158,24	(500 TOTAL-210,44EXECUTADO))=289,56*4.00
3.3.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	955,55	(500 TOTAL-210,44EXECUTADO))=289,56*3.30
3.3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	20,27	SARJETA = (((500 TOTAL-210,44EXECUTADO))=289,56*0.35*0.10)*2
3.3.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	579,12	MEIO-FIO = (500 TOTAL-210,44EXECUTADO)=289,56*2
3.3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	20,27	SARJETA = (((500 TOTAL-210,44EXECUTADO))=289,56*0.35*0.10)*2
3.3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.158,24	(500 TOTAL-210,44EXECUTADO) = 289,56*4.00

BOA VISTA

3.3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,07600	(190.00*4.00)/10000
3.3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	760,00	(190.00*4.00)
3.3.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	627,00	190.00*3.30

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
3.3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,30	SARJETA = $((190.00)) * 0.35 * 0.10) * 2$
3.3.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	380,00	MEIO-FIO = $190.00 * 2$
3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	13,30	SARJETA = $((190.00)) * 0.35 * 0.10) * 2$
3.3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	760,00	$(190.00 * 4.00)$
VÉU DA NOIVA						
3.3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,17627	$((409.74) * 4.00) = 1638.96/10000$ TRECHO 1 LARG. MEDIA $(13.65+7.09)/2=10.37$ X COMP. 7.51 = $77.88/10000$ TRECHO 2 LARG. MEDIA $(7.09+4)/2=5.55$ X COMP. 8.26 = $45.84/10000$
3.3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.762,68	$((409.74) * 4.00) = 1638.96$ TRECHO 1 LARG. MEDIA $(13.65+7.09)/2=10.37$ X COMP. 7.51 = 77.88 TRECHO 2 LARG. MEDIA $(7.09+4)/2=5.55$ X COMP. 8.26 = 45.84
3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.464,82	$409.74 * 3.30$ TRECHO 1 LARG. MEDIA $(12.95+6.39)/2=9.67$ X COMP. 7.51 = 72.62 TRECHO 2 LARG. MEDIA $(6.39+3.30)/2=4.85$ X COMP. 8.26 = 40.06
3.3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	29,87	SARJETA = $((409,74 \times 2)) * 0.35 * 0.10) = 14.34$ SAJERTA TRECHO 1 = $(10.14 + 6.89) * 0.35 * 0,10) = 0.60$ SAJERTA TRECHO 2 = $(8.41+8.39) * 0.35 * 0.10) = 0.59$



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
3.3.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	853,31	MEIO-FIO = $409,74 \times 2 = 819,48$ MEIO FIO TRECHO 1 = $(10,14 + 6,89) = 17,03$ MEIO FIO TRECHO 2 = $(8,41 + 8,39) = 16,80$
3.3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	29,87	SARJETA = $((409,74 \times 2)) \times 0,35 \times 0,10 = 14,34$ SAJERTA TRECHO 1 = $(10,14 + 6,89) \times 0,35 \times 0,10 = 0,60$ SAJERTA TRECHO 2 = $(8,41 + 8,39) \times 0,35 \times 0,10 = 0,59$
3.3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.762,68	$((409,74) \times 4,00) = 1638,96$ TRECHO 1 LARG. MEDIA $(13,65 + 7,09) / 2 = 10,37$ X COMP. 7,51 = 77,88 TRECHO 2 LARG. MEDIA $(7,09 + 4) / 2 = 5,55$ X COMP. 8,26 = 45,84

Francisco Djavan Miguel Caitano



Francisco Djavan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREAICE 348874

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS POR TRECHO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
1.0			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	COMP.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,55
3.0			PAVIMENTAÇÃO		
CACHOEIRA					
3.1.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	-
3.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	-
3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	-
3.1.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	-
3.1.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	-
3.1.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	-
3.1.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	-
SÃO FRANCISCO					
3.2.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	-
3.2.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	-
3.2.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	-
3.2.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	-
3.2.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	-
3.2.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	-
3.2.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	-
MATO GROSSO					
3.3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,11582
3.3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	HA	1.158,24
3.3.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	955,55
3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	20,27
3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	579,12
3.3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	20,27
3.3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.158,24
BOA VISTA					
3.3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,07600
3.3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	760,00
3.3.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	627,00
3.3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,30
3.3.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	380,00
3.3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	13,30
3.3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	760,00
VÉU DA NOIVA					
3.3.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,17627
3.3.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.762,68
3.3.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.446,26
3.3.4	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	29,87
3.3.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	853,31





GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
PELO POVO, PARA O POVO

Secretaria de
Infraestrutura e
Urbanismo



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS POR TRECHO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
3.3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	29,87
3.3.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.762,68

Francisco Djavan Miguel Caitano



Francisco Djavan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348671

J



Secretaria de
Infraestrutura e
Urbanismo

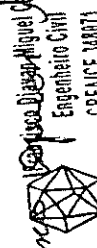
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA
SEINFRA: 27.1 DESONERADA
DATA: JUNHO/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,89	2.297,16						
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	0,89	2.297,16	100,00	2.297,16				
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,88	7.392,32						
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	2,88	7.392,32	40,00	2.956,93	30,00	2.217,70	30,00	2.217,70
3.0	PAVIMENTAÇÃO	96,23	247.352,47						
3.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	0,09	222,82	40,00	89,13	30,00	66,85	30,00	66,85
3.2	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	3,85	9.901,67	40,00	3.960,67	30,00	2.970,50	30,00	2.970,50
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	54,91	141.154,18	40,00	56.461,67	30,00	42.346,25	30,00	42.346,25
3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	1,42	3.652,88	40,00	1.461,15	30,00	1.095,86	30,00	1.095,86
3.5	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	21,21	54.517,89	40,00	21.807,16	30,00	16.355,37	30,00	16.355,37
3.6	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	12,63	32.455,27	40,00	12.982,11	30,00	9.736,58	30,00	9.736,58
3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	2,12	5.447,76	40,00	2.179,10	30,00	1.634,33	30,00	1.634,33
	TOTAL SIMPLES C/BDI	100,00	257.041,95	40,54	104.195,08	29,73	76.423,44	29,73	76.423,44
	TOTAL ACUMULADO	100,00	257.041,95	40,54	104.195,08	70,27	180.618,51	100,00	257.041,95



Jonanilson
Jonanilson Dias Miguel Sobiano
Engenheiro Civil



CNPJ: 07.598.683/0001-70 – CGF: 06.030.250-0 – Av. Pedro Sampaio, 385 – Divino Salvador
Fone/Fax: (88) 36491136 – CEP 62130-000 – Meruoca-CE

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
PELO POVO. PARA O POVO!

Secretaria de
Infraestrutura e
Urbanismo



CÁLCULO DO BDI

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: JUNHO/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,56
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	26,38%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Francisco Jovan Miguel Caltao
Francisco Jovan Miguel Caltao
Engenheiro Civil
CREA/CE 348971

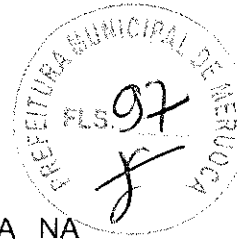


CITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 96

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA S %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16.80	16.80	36.80	36.80
A1	INSS	0.00	0.00	20.00	20.00
A2	SESI	1.50	1.50	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00	1.00	1.00
A4	INCRÁ	0.20	0.20	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60	0.60	0.60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50	2.50	2.50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3.00	3.00	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00	8.00	8.00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44.41	16.46	44.41	16.46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17.84	0.00	17.84	0.00
B2	FERIADOS	3.71	0.00	3.71	0.00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0.67	0.67	0.67	0.67
B4	13º SALÁRIO	10.60	6.33	10.60	6.33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0.07	0.06	0.07	0.06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.66	0.72	0.66
B7	DIAS DE CHUVAS	1.55	0.00	1.55	0.00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.11	0.08	0.11	0.08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6.71	6.73	6.71	6.73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.03	0.03	0.03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14.73	11.38	14.73	11.38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5.40	4.17	5.40	4.17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.13	0.10	0.13	0.10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4.65	3.75	4.65	3.75
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3.90	3.01	3.90	3.01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.45	0.35	0.45	0.35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7.91	3.12	16.82	6.43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.46	2.77	16.34	6.06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.45	0.35	0.48	0.37
TOTAL (A+B+C+D)		83.85	47.76	112.76	71.07

Flávio Bezerra Miguel Caldeira
Engenheiro CIVIL
CREA/CE 348871



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA.

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**

LOCAL: LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA- CE. Essa obra tem como objetivo melhorar a infraestrutura das estradas no Município de Meruoca, que prejudiquem o trânsito e o desenvolvimento local.

Fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Meruoca, ora denominada contratante e a empresa contratada, ora denominada empreiteira, nessa matéria.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

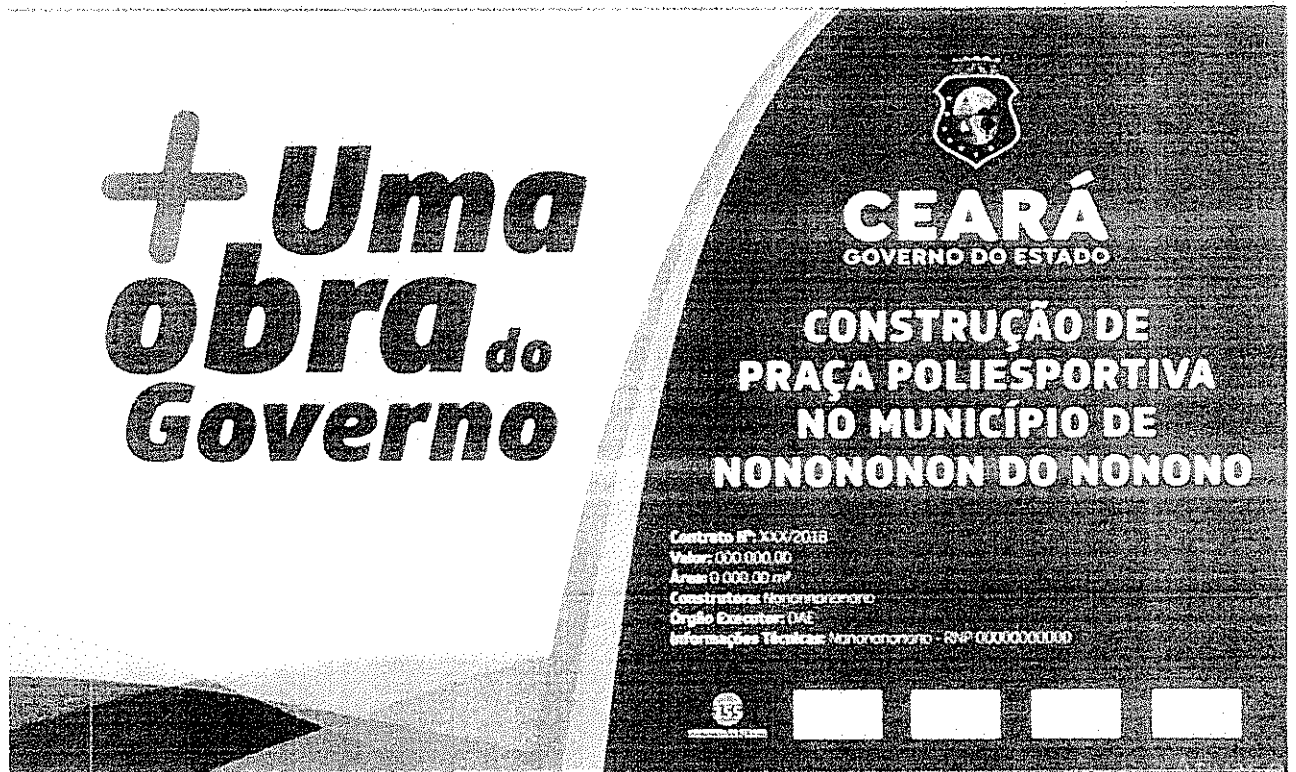
1.1.1 PLACAS PADRÃO DA OBRA

A Placa da Obra terá a dimensão de 4,0m x 3,0m, em número de uma unidade.

As placas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 4 para 3.

A largura será dividida em 4 partes iguais, e a altura em 3 partes iguais.

(Conforme ilustração abaixo).



Avenida Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – CE, CEP 62.130-000



Francisco Divan Miguel Gaitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 346071

www.meruoca.ce.gov.br | facebook.com/PMMeruoca | @PrefeituradeMeruoca
seinfra@meruoca.ce.gov.br | (88) 3649-1136

J



1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

1.2.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M²)

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

1.3 REGULARIZAÇÃO SO SUB-LEITO

1.3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Regularização do subleito é a operação destinada a conformar o leito, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20 m de espessura. O que exceder de 0,20 m será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrência de materiais indicados pela fiscalização da obra.

O material deve ser umedecido com caminhão pipa. Caso esse material esteja muito úmido, devido à chuva, deve ser espalhado sobre a pista e revolvido até que seque.

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva. A camada de revestimento primário só pode ser executada quando o subleito ou camada de reforço do subleito estiver liberado quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

Durante todo o tempo de execução do revestimento primário, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.



J



2.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA



2.1 REVESTIMENTO EM PEDRA

2.1.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

A pavimentação constará de preparo de caixa manual até 0,20 metros de para nivelamento e regularização do leito da via, após o preparo de caixa será colocado a pavimentação em pedra poliédrica.

Dar-se-á início a construção da pavimentação, executada em pedra poliédrica com rocha do tipo granítica com tamanho médio de 0,10 m a 0,15 m, a pavimentação não será rejuntada.

Após a execução da pavimentação será feita a compactação com compactador, tipo sapo, ou rolo liso vibratório a fim de se obter a estabilidade de pavimento.

A execução da pavimentação terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos de camadas subjacentes, sendo o serviço iniciado após a execução do meio-fio para a delimitação da área do pavimento.

Todas as pedras deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição.

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00m no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50m no sentido transversal, de acordo com o projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 1,5cm. As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

Após o assentamento das pedras, será executado a compactação com rolo liso ou placa de sapo.

3.0. DISPOSITIVO DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1.1 BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

As cavas para a colocação do meio-fio serão feitas conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 0,34 m e 0,10 m respectivamente.

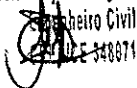
As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessários e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

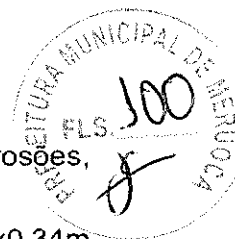
O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

Avenida Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – CE, CEP 62.130-000

Francisco DAVANAGUET OLIVEIRA
Secretaria Civil
2010-01-28 14:08:07
meruoca.ce.gov.br | facebook.com/PMMeruoca | @PrefeituradeMeruoca
seinfra@meruoca.ce.gov.br | (88) 3649-1136



J



Os taludes definitivos receberão capeamento protetor a fim de evitar futuras erosões, podendo ser utilizada grama.

A banquetta/ meio fio de concreto moldado em loco nas dimensões de 0,10x0,34m assentados em perfeito alinhamento.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

3.1.2 SARJETA EM CONCRETO SIMPLES

A sarjeta será executada com uma camada de concreto simples $f_{ck}=15\text{Mpa}$ (cimento, areia e brita) com espessura de 10 cm. E largura de 35 cm.

4.0 SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 LIMPEZA FINAL

4.1.1 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA

A empresa deverá manter a obra permanentemente limpa e após a conclusão da mesma será feita a limpeza final.

5.0 ADMINISTRATIVA DA OBRA.

5.1.1 ADMINISTRATIVA DA OBRA.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigente, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.

6.0 PROJETOS.

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

J

7.0 TAXAS E LICENÇAS.

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

8.0 NORMAS.

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

9.0 FISCALIZAÇÃO.

Caberá a Prefeitura Municipal de Meruoca a fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.

10.0 MATÉRIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

11.0 INÍCIO DA OBRA



Os serviços serão iniciados dentro do Máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.



12.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 dias, contados 03 (Três) dias após a entrega da ordem de serviço.

Meruoca-CE, 06 de junho de 2023



Francisco Djévan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 346871







GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



MAPP 4992 - OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA
VISTA E VÉU DA NOIVA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	02/16	LOCAL:	INICIO DO TRECHO LOCALIDADE CACHOEIRA		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	E-W	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9606890.17 337978.90
FOTO Nº:	03/1	LOCAL:	FINAL DO TRECHO LOCALIDADE CACHOEIRA		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9606855.60 337742.36

Francisco Djavan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREANCE 348074

5



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!






FOTO Nº:	05/16	LOCAL:	INICIO DO TRECHO DISTRITO SÃO FRANCISCO		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	NW-SE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9602104.23 340415.30

FOTO Nº:	06/16	LOCAL:	FINAL DO TRECHO DISTRITO SÃO FRANCISCO		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	SE-NW	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9602143.13 340841.86


Francisco Djavan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348671

f



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!





FOTO Nº:	06/16	LOCAL:	INICIO DO 1º TRECHO LOCALIDADE MATO GROSSO		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	SE-NW	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9608859.09 335413.44

FOTO Nº:	05/16	LOCAL:	FINAL DO 1º TRECHO LOCALIDADE MATO GROSSO		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	NW-SE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9609022,17 335432,20

 Francisco Djaven Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 349874






GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



FOTO Nº:	06/16	LOCAL:	INICIO DO 2º TRECHO LOCALIDADE MATO GROSSO		
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	SE-NW	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9608982,34 335445,64
FOTO Nº:	05/16	LOCAL:	FINAL DO 2º TRECHO LOCALIDADE MATO GROSSO		
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	NW-SE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9609255,84 335230,22

 Francisco Djevan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREA Nº 348071

X



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!




FOTO Nº:	05/16	LOCAL:	INICIO DO TRECHO LOCALIDADE BOA VISTA		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	NW-SE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9605001.58 337518.05

FOTO Nº:	05/16	LOCAL:	FINAL DO TRECHO LOCALIDADE BOA VISTA		
					
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	NW-SE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9605186.75 337469.46

Francisco Djavan Miguel Caitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348874

f



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



FOTO Nº:	05/16	LOCAL:	INICIO DO TRECHO LOCALIDADE VÊU DA NOIVA		
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	NW-SE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9605107.66 338774.63 m

FOTO Nº:	05/16	LOCAL:	FINAL DO TRECHO LOCALIDADE VÊU DA NOIVA		
DATA:	09/08/2021	SENTIDO	NW-SE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	9605160.38 339114.38

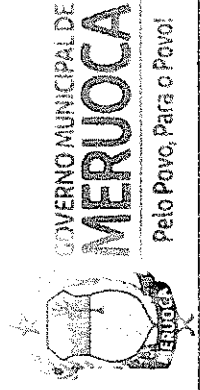
MERUOCA, 06 DE JUNHO DE 2023.

 Francisco Azen Miguel Caitano
Ocupação Civil
CPF/AICE 348871

J

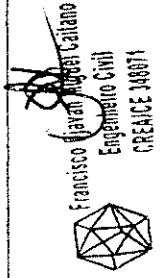


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



QUADRO RESUMO DE TRECHOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

TRECHO	DESCRIÇÃO	AREA TOTAL	CARACTERISTICAS	COORDENADAS INICIO	COORDENADAS FIM
1 CACHOEIRA	TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA CE-440 A LOCALIDADE CACHOEIRA (CONCLUÍDO 100%)	1.004,00 m ²	LARGURA 4,00 m COMPRIMENTO 251,00 m	TRECHO N = 9606890.17 m E = 337978.90 m	TRECHO N=9606855.60 m E=337742.36 m
2 SÃO FRANCISCO	TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA CE-440 AO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO (CONCLUÍDO 100%)	1.790,48 m ²	LARGURA 4,00 m COMPRIMENTO 447,62 m	TRECHO N = 9602104.23 m E = 340415.30 m	TRECHO N = 9602143.13 m E = 340841.86 m
3 MATO GROSSO	TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA CE-440 A LOCALIDADE MATO GROSSO (CONCLUÍDO 42,09%)	2.000,00 m ² Saldo 1.158,24 m ²	LARGURA 4,00 m COMPRIMENTO 500,00 m Saldo LARGURA 4,00 m COMPRIMENTO 289,56 m	TRECHO 1 Executado 100% N = 9608859.09 m E = 335413.44 m TRECHO 2 Executado 81,00m N = 9609022,17 m E = 335432,20 m	TRECHO 1 Executado 100% N = 9608982,34 m E = 335445,64 m TRECHO 2 Saldo 289,56m N = 9609255,84 m E = 335230,22 m
4 BOA VISTA	TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA CE-440 A LOCALIDADE BOA VISTA	760,00 m ²	LARGURA 4,00 m COMPRIMENTO 190,00 m	TRECHO N = 9605001.58 m E = 337518.05 m	TRECHO N = 9605186.75 m E = 337469.46 m
5 VEU DA NOIVA	TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA CE-440 A LOCALIDADE VEU DA NOIVA	1.762,68 m ²	LARGURA 4,00 M COMPRIMENTO 409,74 m TRECHO 1 LARG. MEDIA LARG.(13.65+7.09)/2=10.37 COMP. 7.51 = 77.88 TRECHO 2 LARG. MEDIA (7.09+4)/2=5.55 X COMP. 8.26 = 45.84	TRECHO N = 9605107.66 m E = 338774.63 m	TRECHO N = 9605160.38 m E = 339114.38 m





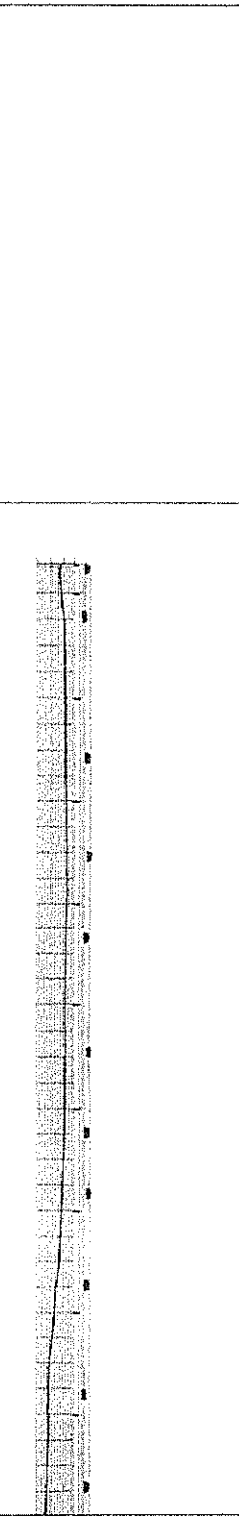
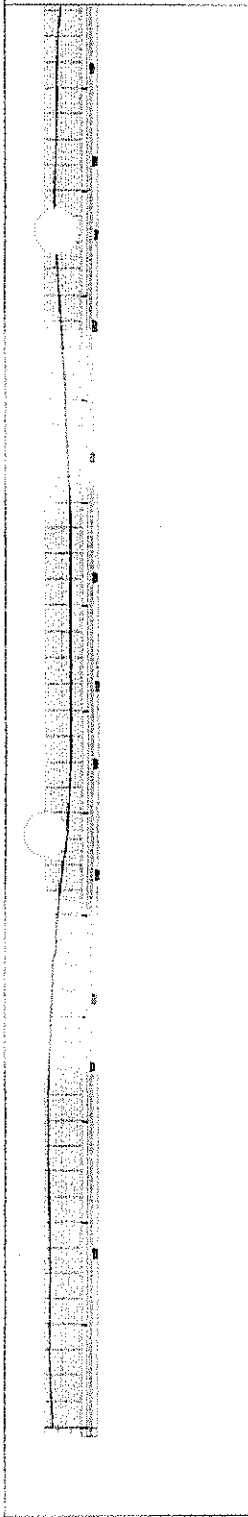
MERUOCA

LEGENDA

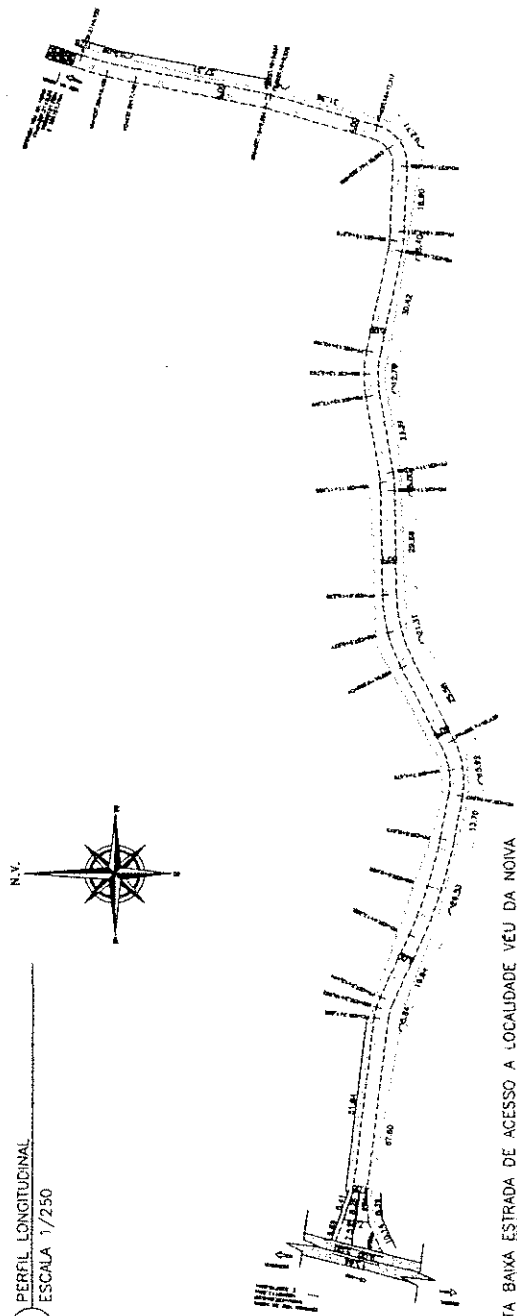
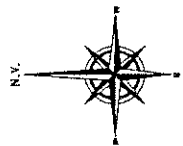
- LINHA DO PERFIL DO TERRENO NATURAL
- - - - - MEIO FIO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- - - - - SINO DA RUA DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- POSTE



TÍTULO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	
ENCOMENDADO ESTRADA ACESSO A LOCALIDADE VEU DA NOVA - CE 440 - MERUOCA - CE	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO C.R.P. 07.398.663/001-70	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FRANCISCO DIJAREN MIGUEL GAITANO ENR 0101 CRÉDITO 348071-0	
CONTEÚDO CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL ÁREA DE CADASTRO PARA PAVIMENTAÇÃO COTAGEM DE PAVIMENTAÇÃO CORREÇÃO DA RUA DE PAVIMENTAÇÃO PERFIL LONGITUDINAL, TERRENO E SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO	
DATA	DESENHO
MAC/2021	Dijaren
ESCALA	INDICAÇÃO
	PR 2/2

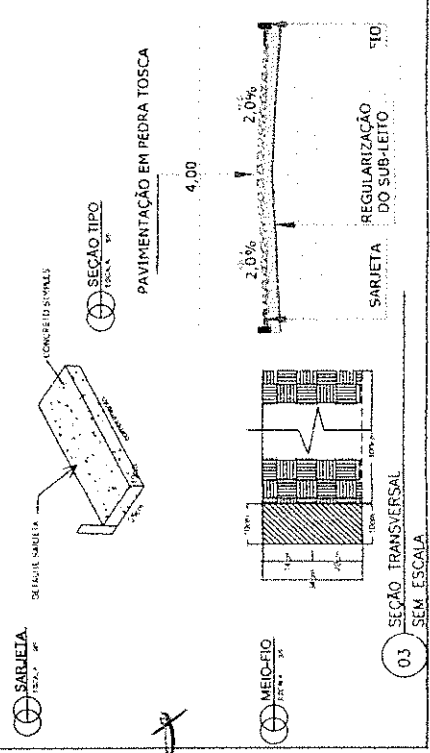


01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/250

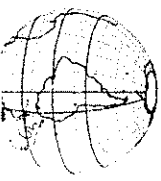


02 PLANTA BAIXA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE VEU DA NOVA
ESCALA 1/750

Francisco DiJaren Miguel Gaitano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348071



03 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



MERUOÇA

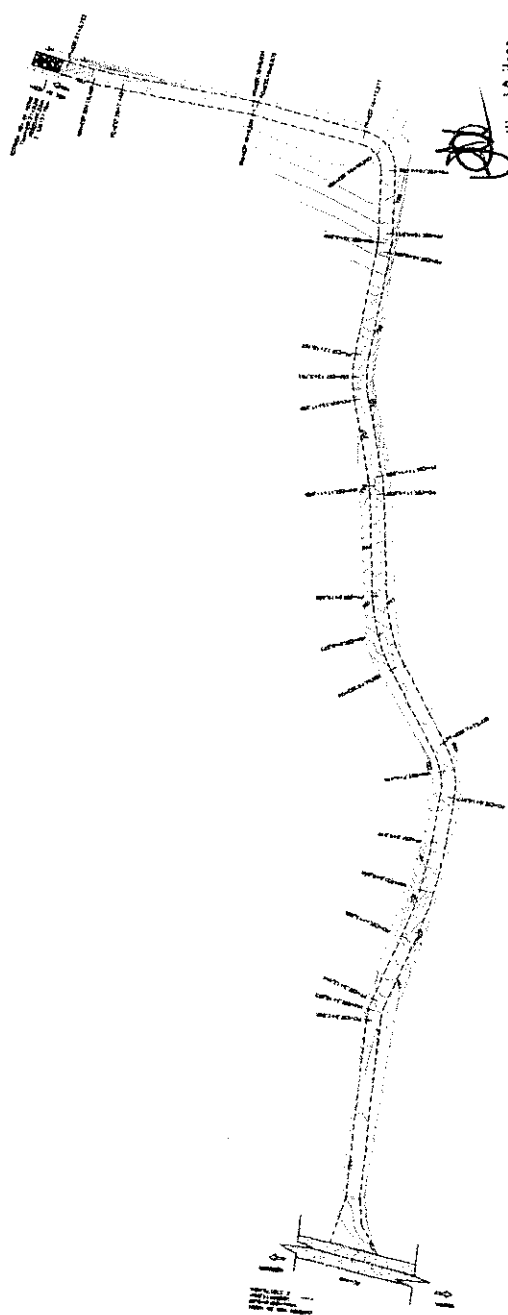
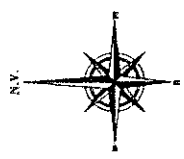
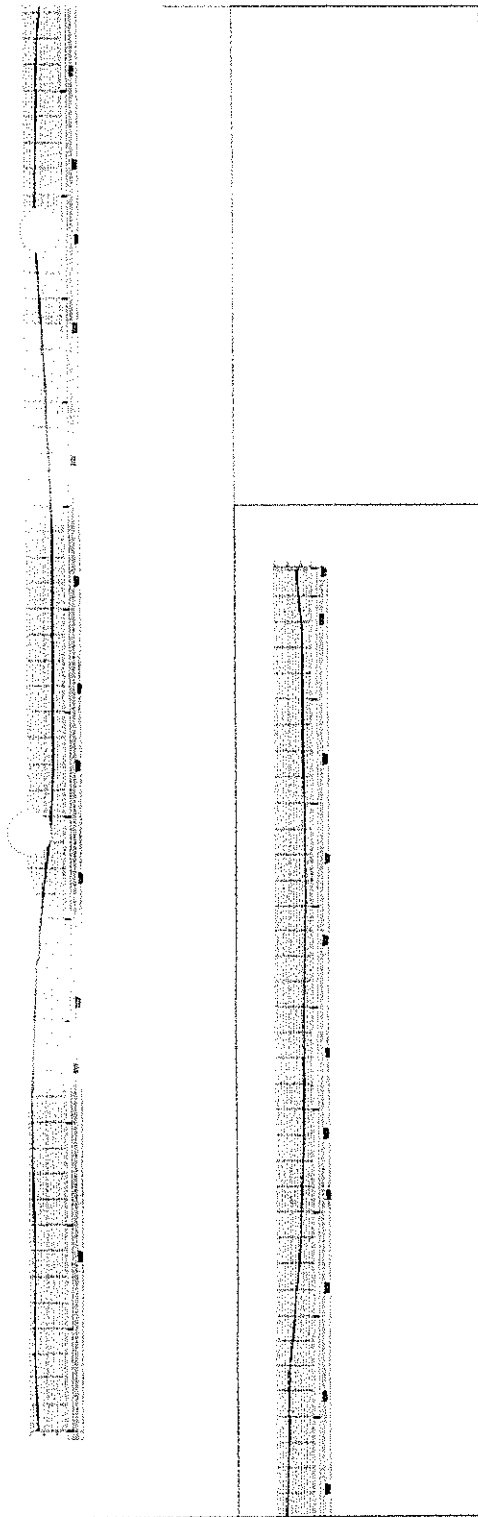
LEGENDA

- LINHA DO PERFIL DO TERRENO NATURAL
- MEIO FIO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- EIXO DA RUA DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- POSTE

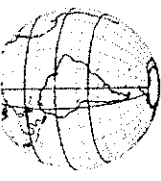


TÍTULO: PROJETO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
 PROJETO: CADASTRO DE ÁREA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 ENDEREÇO: ESTRADA ACESSO A LOCALIDADE VÉU DA NOVA - CE 440 - MERUOÇA - CE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA
 CRIP: 07.398.6617/0001-70
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO DJAZAN MIGUEL CAILANO
 CREA/CE 34801-0
 CONTEÚDO: CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL, ÁREA DE CADASTRO PARA PAVIMENTAÇÃO, COMPRIMENTO DA RUA PAVIMENTAÇÃO NOVA, LARGURA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO, PERFIL LONGITUDINAL, TERRENO.
 DATA: MAR/2021
 ESCALA: INDICADO
 DESENHO: Djazen
 FOLHA: PR1/2

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24S



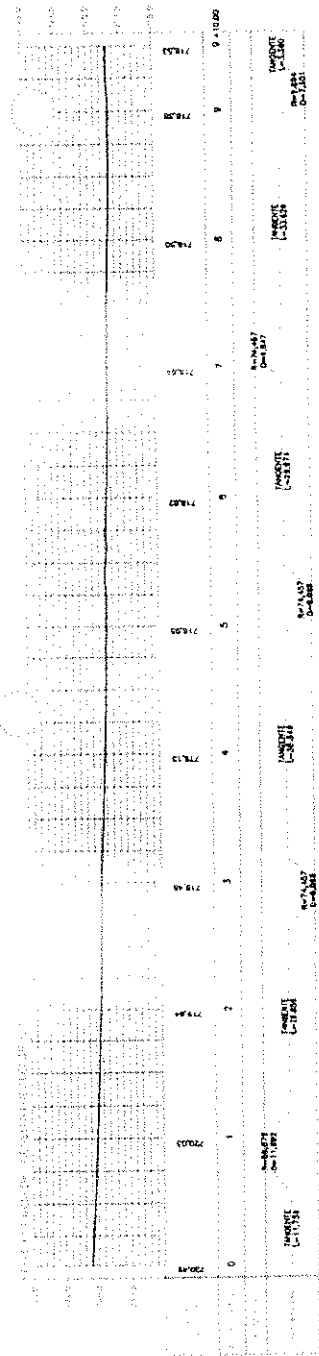
Francisco Džazan Miguel Cailano
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 34801-0



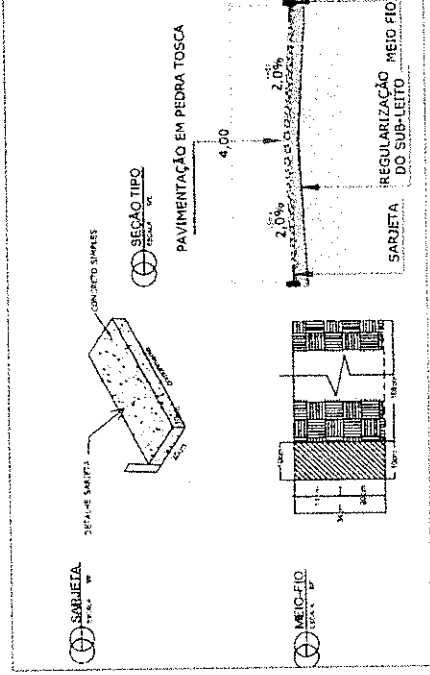
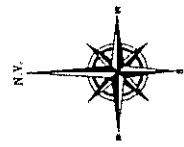
MERUOCA

LEGENDA

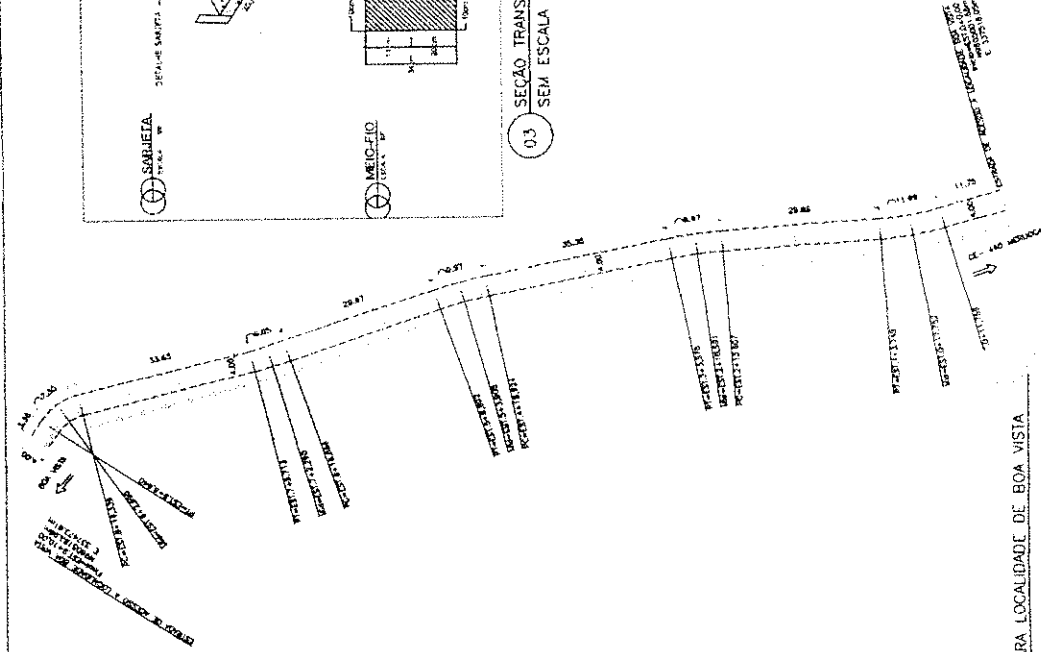
- LINHA DO PERFIL DO TERRENO NATURAL
- - - - MEIO FIO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- POSTE



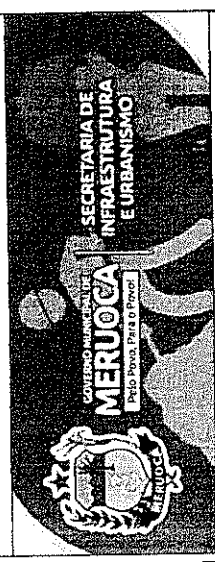
01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/400



03 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



02 PLANTA BAIXA ESTRADA DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE BOA VISTA
ESCALA 1/500



TÍTULO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

EMPRECO ESTRADA DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE BOA VISTA - RURAL - MERUOCA - CE

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
CNPJ: 07.598.663/0001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO FRANCISCO MIGUEL MIGUEL GALIANO
CREA/CE 348971-0

ÁREAS CONTEÚDO: CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL, ÁREA DE CADASTRO PARA PAVIMENTAÇÃO, COMPRIMENTO DA RUA PAVIMENTAÇÃO NOVO, LARGURA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO, PERFIL LONGITUDINAL, TERRENO E SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO.

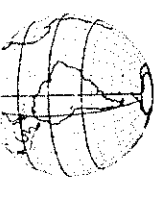
DATA 14/03/2021

ESCALA INDICADO

DESENHO Dlgrom

FORMA PR 2/2

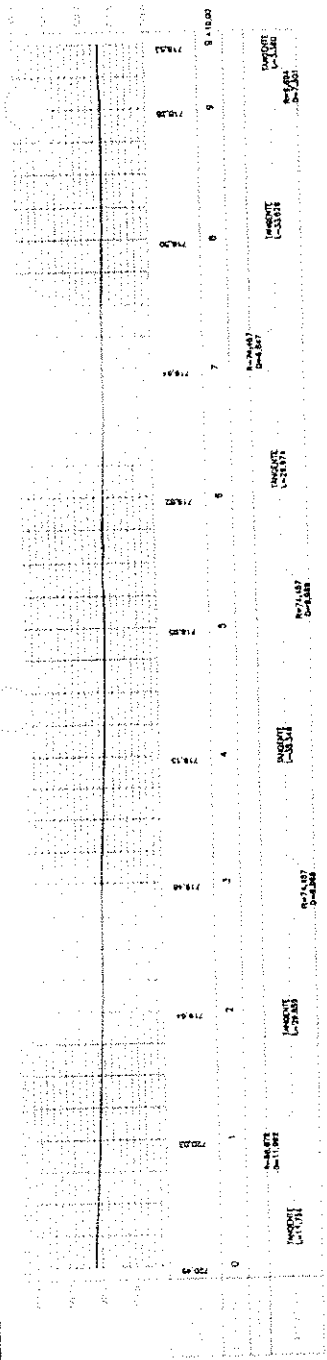
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24S



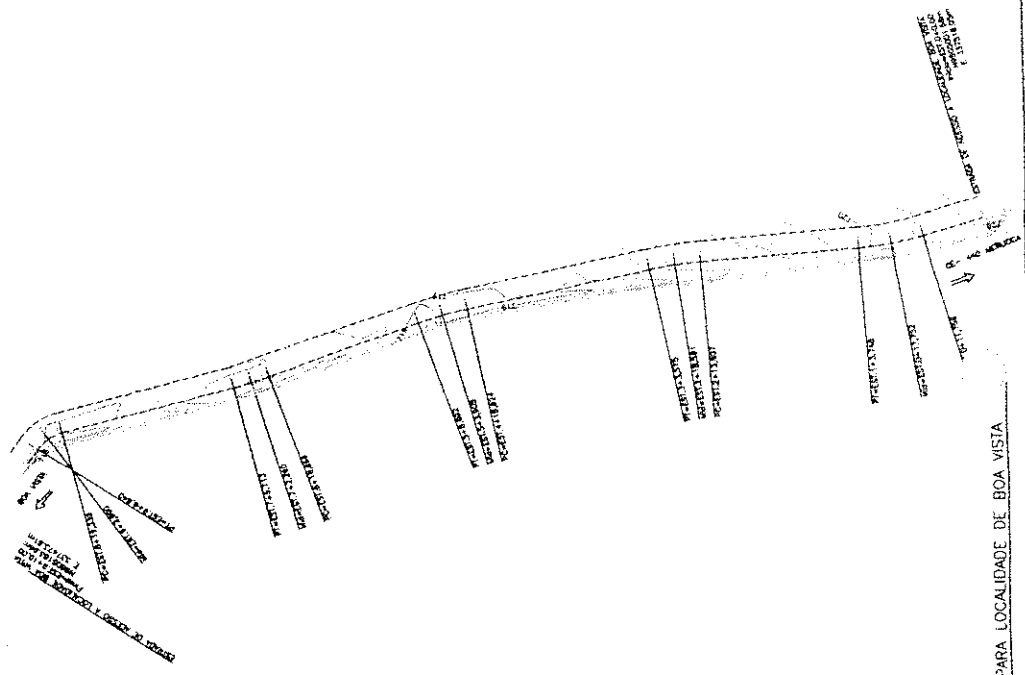
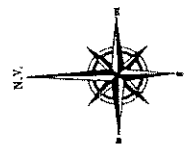
MERUOCA

LEGENDA

- LINHA DO PERFIL DO TERRENO NATURAL
- - - - - LÍNEA DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- - - - - EIXO DA RUA DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- POSTE



01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/400



02 PLANTA BAIXA ESTRADA DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE BOA VISTA
ESCALA 1/500

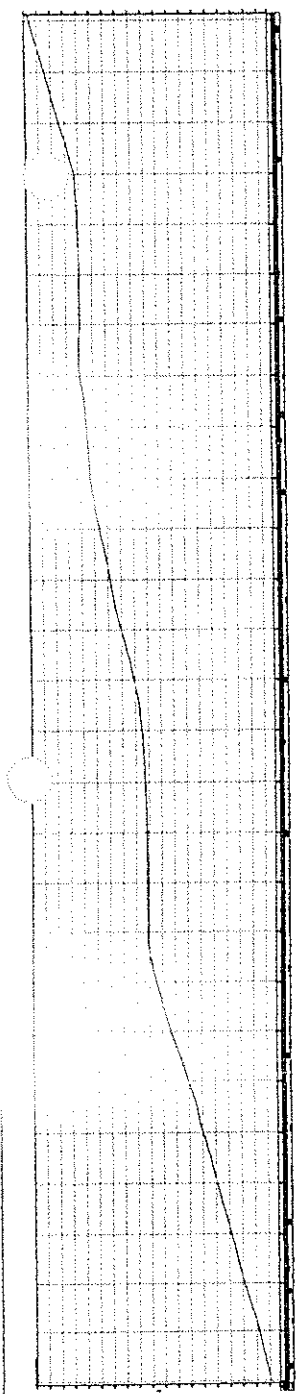


TÍTULO	PROJETO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO
PROJETO	CADASTRO DE AREA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCALIDADE	ESTRADA DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE BOA VISTA - RURAL - MERUOCA - CE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA CNPJ: 07.598.663/0001-70
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FRANCISCO DJAVAN MIGUEL CATTANO CRA/CREA 348071-0
CONTEÚDO	CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL CURVAS DE CADASTRO PARA PAVIMENTAÇÃO ARRELAÇÃO DO PAVIMENTO NOVO LARGURA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO PERFIL LONGITUDINAL TERRENO
DATA	MAIO/2021
ESCALA	INDICADO
DESENHADO	Djavan
FOLHA	PR1/2



COORDENADAS UTM: DATUM SIRGAS 2011, ZONA 24S

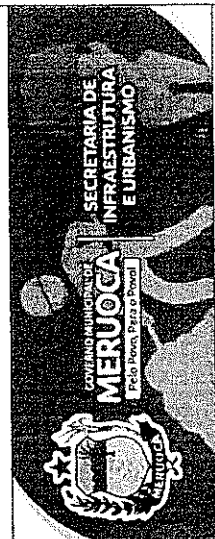
Francisco Djavan Miguel Cattano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348071



MERUOCA

LEGENDA

- LINHA DO PERFIL DO TERRENO NATURAL
- - - MEIO FIO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- - - EIXO DA RUA DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA
- POSTE



APROVADO



TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

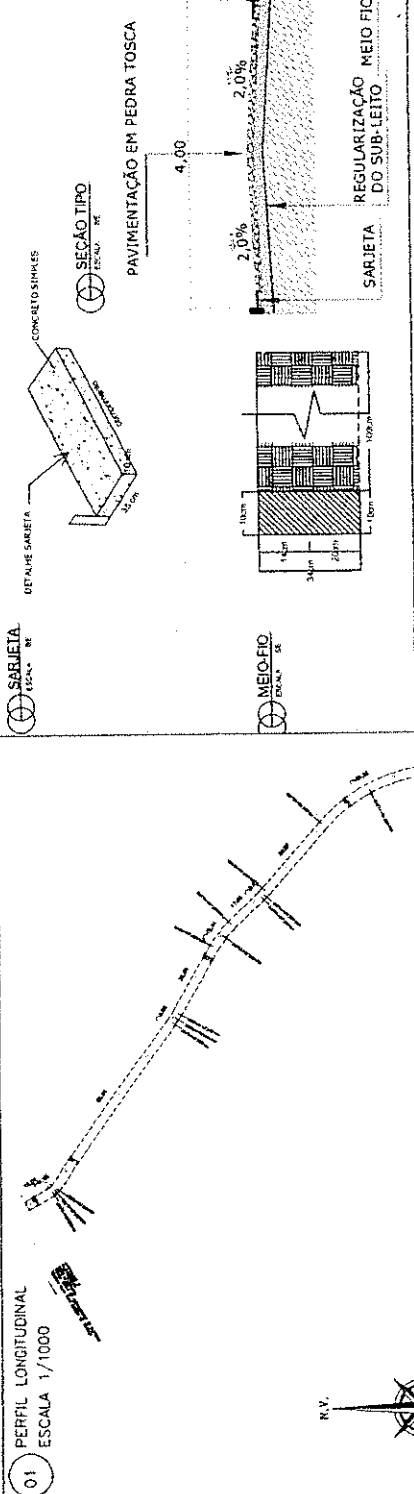
ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE MATO GROSSO - MERUOCA - CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO DAVIN MARIEL CATIMO

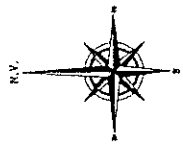
CONTÊIDOR	CONTÊIDOR	ESCALA	INDICADO	DECIDIDO	FECHA
CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL	ÁREA DE CADASTRO PARA PAVIMENTAÇÃO	MAIO/2021	Diretor		PR 2/2
COMPRIMENTO DA RUA PAVIMENTAÇÃO NOVA	LARGURA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO				
PERFIL LONGITUDINAL TERRENO E SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO					

ORIGEM: COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24S

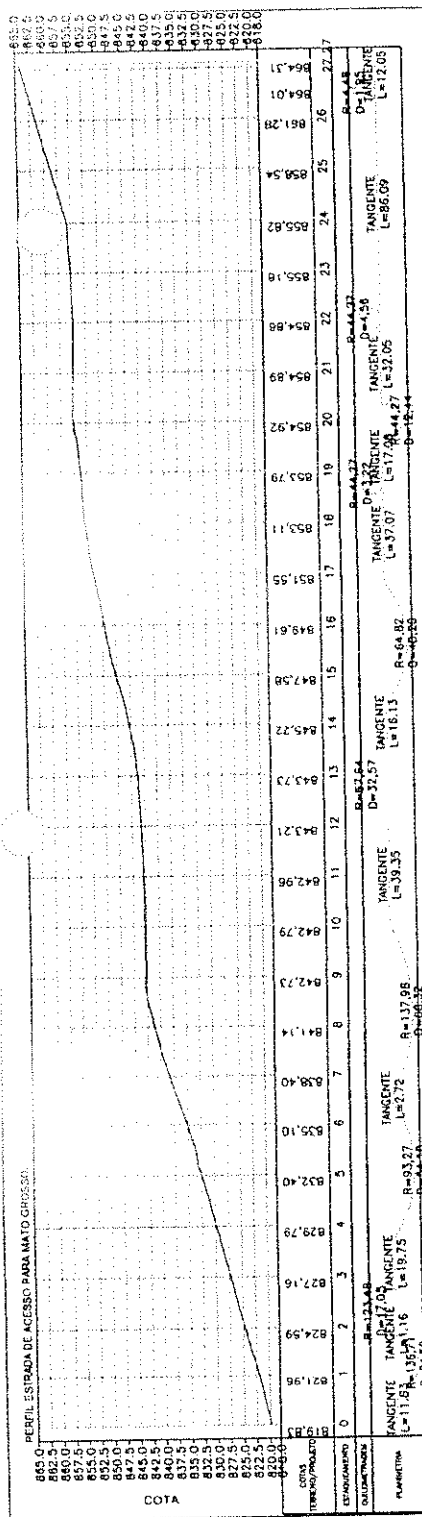


03 SEÇÃO TRANSVERSAL SEM ESCALA

Engenheiro Civil
CRENCE 34871

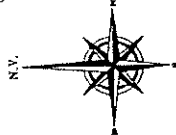
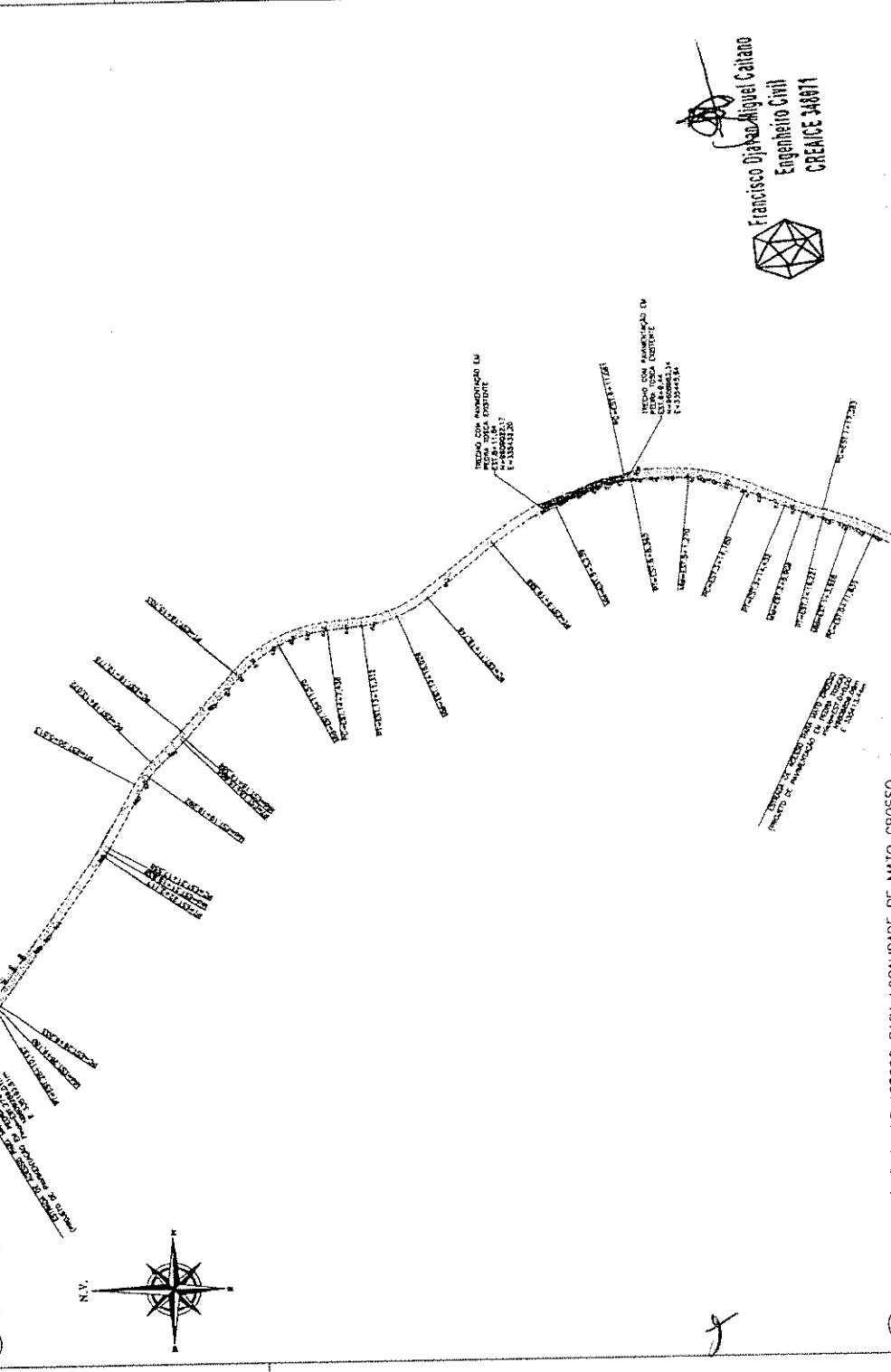


02 PLANTA BAIXA ESTRADA DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE MATO GROSSO ESCALA 1/1100



ESTACIONAMENTO	COTA
0	885,0
1	887,5
2	890,0
3	892,5
4	895,0
5	897,5
6	900,0
7	902,5
8	905,0
9	907,5
10	910,0
11	912,5
12	915,0
13	917,5
14	920,0
15	922,5
16	925,0
17	927,5
18	930,0
19	932,5
20	935,0
21	937,5
22	940,0
23	942,5
24	945,0
25	947,5
26	950,0
27,47	952,5

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1000



01 PLANTA BAIXA ESTRADA DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE MATO GROSSO
ESCALA 1/1100

LEGENDA

- LINHA DO PERFIL DO TERRENO NATURAL
- - - - - MEIO FIO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO
- - - - - EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- - - - - CERCA EXISTENTE
- - - - - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- POSTE

MERUOÇA

SECRETARIA DE MERUOÇA
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOÇA
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA
PROJETO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO GEORREFERENCIADO
CADASTRO DE AREA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCALIDADE DE ACESSO PARA LOCALIDADE DE MATO GROSSO - MERUOÇA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO DIONÍSIO MACHADO OLIVEIRA
CREA/CE 340811-0

CONTEÚDO: CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL, ÁREA DE CADASTRO PARA PAVIMENTAÇÃO, COMPRIMENTO DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO, LARGURA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO, PERFIL LONGITUDINAL, TERRENO.

DATA: MAIO/2021
ESCALA: INDICADO
FOLHA: PR1/2

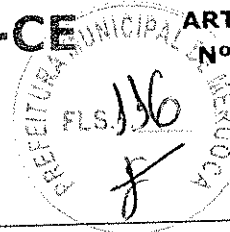
02 COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24S



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210809693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DJAVAN MIGUEL CAITANO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS

RNP: 0619308664
Registro: 348071CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Meruoca - CE
AVENIDA PEDRO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: MERUOCA

Bairro: DIVINO SALVADOR
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70
Nº: 385
CEP: 62130000
ART Vinculada: CE20210738916

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 499.869,94

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: TCT MUNICÍPIO DE MERUOCA

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Data de Início: 31/05/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Meruoca - CE

Bairro: DIVINO SALVADOR
UF: CE

Previsão de término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas: -3.543470, -40.454119

Código: Não Especificado

Nº: 385

CEP: 62130000

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. (TRECHOS PARA AS LOCALIDADE DE: CACHOEIRA, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA E TRECHO DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Meruoca, CE, 06 de Junho de 2023
Local data

Francisco Djevan M. Caitano
FRANCISCO DJAVAN MIGUEL CAITANO - CPF: 055.549.433-06

Prefeitura Municipal de Meruoca - CE - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 28,25

Registrada em: 22/06/2021

Valor pago: R\$ 28,25

Nosso Número: 8214758132

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D8B1
Impresso em: 06/06/2023 às 11:51:19 por: ip: 200.25.37.76





ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

DECLARANTE